

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

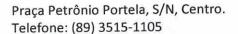
Decreto nº 055/2022, de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre a Convocação da Plenária Municipal de Saúde de Floriano-Pl e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu <u>art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI</u> e, ainda:

DECRETA:

- Art. 1º Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde de Floriano-PI, a qual será orientada pelo tema central: "Atenção Primária à Saúde e sua atuação na pandemia e pós-pandemia: Enfrentando dificuldades e superando desafios", a realizar-se no dia 26 de maio de 2022, em Floriano-PI, na forma do seu Regulamento.
- Art. 2º A Plenária Municipal de Saúde de Floriano-PI será presidida pela Secretária Municipal de Floriano e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 3º A Plenária Municipal de Saúde de Floriano-PI terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:
- I Análise da situação de saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.
- Art. 4º A estrutura organizacional da Plenária Municipal de Saúde de Floriano-Pl será definida no seu Regulamento, que será devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.
- Art. 5º As despesas com a organização e realização da Plenária Municipal de Saúde de Floriano-Pl serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.



www.floriano.pi.gov.br

E-mail: governo@floriano.pi.gov.br





GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 28 de abril de 2022.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-Pl

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição ______, que circulou no dia _____ de ____ de 2022.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo









INFRAESTRUTURA Secretaria Municipal de

Secretaria Municipal de Infraestrutura

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - N.º 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.0003445/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 346/2022, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 029/2022, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo superado todos os prazos recursais e, em razão do resultado final e o que consta no Parecer da Controladoria Geral do Município, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epigrafe, em consequência HOMOLOGO o resultado da licitação, conforme valores unitários dos itens e classificação final das propostas como demonstrado abajor.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ: 08.866.317/0001-17 Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA Rosabarrosconstrutora@hotmail.com (99) 98487-6895/98413-7045

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO	quatrocentos e trinta e quatro mil,

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 012/2020, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

Floriano-PI 03 de maio de 2022

Júlio César da Silva Ferreira Secretário Municipal de Infraestrutura

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
de Governo

Decreto nº 055/2022, de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre a Convocação da Plenária Municipal de Saúde de Floriano-Pl e dá outras providências. 1

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu <u>art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI</u> e, ainda:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde de Floriano-Pl, a qual será orientada pelo tema central: "Atenção Primária à Saúde e sua atuação na pandemia e pós-pandemia: Enfrentando dificuldades e superando desafios", a realizar-se no dia 26 de maio de 2022, em Floriano-Pl, na forma do seu Regulamento.

Art. 2º A Plenária Municipal de Saúde de Floriano-Pl será presidida pela Secretária Municipal de Floriano e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Plenária Municipal de Saúde de Floriano-PI terá abrangência municipal
 com a expectativa da realização de:
 I - Análise da situação de saúde com a participação de técnicos e

representantes da comunidade.

Art. 4º A estrutura organizacional da Plenária Municipal de Saúde de Floriano-Pl

será definida no seu Regulamento, que será devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Plenária Municipal de Saúde de Floriano-PI serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 28 de abril de 2022.

Antônio Reis Neto Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira Secretário Municipal de Governo

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo



Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br





Decreto nº 065/2022, de 06 de maio de 2022

Dispõe acerca das medidas adotadas no âmbito do regime especial de prevenção e combate à COVID-19 no Município de Floriano-PI.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do Estado do Piauí e em específico a do Município de Floriano;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE/PI), através do Parecer Técnico nº 004/2022, que reavaliou as medidas higiênico-sanitárias, em especial quanto à flexibilização do uso obrigatório de méconomic.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.907 de 13 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que, conforme dados do departamento de imunização, o percentual referente à população elegível do Município de Floriano-PI vacinada atualmente se encontra em 71,55%;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras no Município de Floriano-PI, incluindo ambientes fechados, com as ressalvas a seguir:

 I - O uso facultativo de máscaras em espaços fechados é condicionado à comprovação de imunização com as doses de reforço, de acordo com o calendário de vacinação;

- II Permanece obrigatório o uso de máscaras:
- a) por idosos, imunossuprimidos e doentes crônicos, em qualquer ambiente;

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.b



(Continua na página seguinte)